



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.373 DE 20 MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 594.273,09 e dá outras providências”.

JAIME CAPUTTI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 594.273,09 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.3007-1.102	Construção, reforma, ampl. Unidade Esportiva	
336-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	
Aplicação recurso	100.0043	R\$ 594.273,09
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 594.273,09 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de maio de 2020.

JAIME CAPUTTI
Prefeito Municipal

Publicado em: 20 de maio de 2020.

Página: 10 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos